PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI N.º1306/2000, DE 16 DE MAIO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	VALOR
UNID.ORÇ.	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001.1.1.1.1.1		MANUTENÇÃO HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
3.0.0.1.1		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material Consumo	4.000,00
13.75.428.2001.1.2		AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material Consumo	5.000,00
13.75.487.2011.1		RECOLHIMENTO AO FMSS	
3.0.0.1		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL GERAL			**13.000,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral do Hospital M. Major Vieira do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	VALOR
UNIDADE ORÇ.	01.01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.25.1001.1.1		REF. E AMP. HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	13.000,00
TOTAL GERAL			**13.000,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 16 de Maio de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta